PREFEITURE DE ILHE DE LA CA

DECRETO Nº 013/2019, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

EMENTA: Aprova Planta de Remembramento

e dá outras providências.

O Senhor MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, Prefeito Municipal da Ilha de

Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que

dispõe o inciso II do Parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal da

Ilha de Itamaracá,

**DECRETA:** 

**Art. 1º.** Fica aprovada a Planta de Remembramento dos **Lotes 01 e 02**, da **Quadra** 

A, do Loteamento Príncipe do Orange, em Lote 02-A, da mesma Quadra e

Loteamento, situado à Avenida Beira Mar, Bairro de São Paulo, no Município da

Ilha de Itamaracá.

Art. 2º. O Remembramento ora aprovado possui as seguintes características: Lote

01, delimitando um polígono de formato irregular, contendo 04 (quatro)

segmentos, sendo eles: P.1/P.2, medindo 16,00 m (dezesseis metros lineares),

limitando-se com a Beira Mar; P.2/P.5, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros

lineares) e confrontando-se com o Lote 02 da Quadra A; P.5/P.6, medindo 27,00 m

(vinte e sete metros lineares) e confrontando-se com os Lotes 08 e 09 da Quadra A;

P.6/P.1, medindo 27,00 m (vinte e sete metros lineares) e confrontando-se com a

Rua Desembargado Ângelo Vasconcelos Filho, totalizando uma de 559,00 m<sup>2</sup>

(quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados), conforme Planta de Locação e

Situação anexa. Lote 02, delimitando um polígono de formato irregular, contendo

04 (quatro) segmentos, sendo eles: P.2/P.3, medindo 15,00 m (quinze metros



lineares), limitando-se com a Beira Mar; P.3/P.4, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros quadrados) e confrontando-se com o Lote 12A, da Quadra A; P.4/P.5, medindo 15,00 m (quinze metros lineares) e confrontando-se com o Lote 10 da Quadra A; P.5/P.2, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros lineares) e confrontando-se com o Lote 01, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme Planta de Locação e Situação anexa. Lote 02A - Remembrada, delimitando um polígono de formato irregular, contendo 04 (quatro) segmentos, sendo eles: P.1/P.3, medindo 31,00 m (trinta e um metros lineares), limitando-se com a Beira Mar; P.3/P.4, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros lineares) e confrontando-se com o Lote 12A da Quadra A; P.4/P.6, medindo 42,00 m (quarenta e dois metros lineares) e confrontando-se com os Lotes 08, 09 e 10 da Quadra A; P.6/P.1, medindo 27,00 m (vinte e sete metros lineares) e confrontando-se com a Rua Desembargador Ângelo Vasconcelos Filho, totalizando uma área total de 934,50 m² (novecentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), conforme Planta de Locação e Situação anexa.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 1º de agosto de 2019.

## MOSAR BARBOSA DE MELO FILHO

Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

(REPBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO ORIGINAL)